

## COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação CIF nº **xx, de xx de xxxxxx de 2024**

*Aprova os critérios de validação e qualificação aplicados no Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático de Água e Sedimentos do rio Doce, Zona Costeira e Estuários (PMQQS), apresentados na NT n.º110 GTA-PMQQS*

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov.) celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o disposto nas Cláusulas 177 e 179 do TTAC, nas Deliberações CIF n.ºs 77 e 671 e o conteúdo da Nota Técnica n.º110 GTA-PMQQS, bem como as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

1. Os dados do monitoramento convencional do Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático de Água e Sedimentos do rio Doce, Zona Costeira e Estuários (PMQQS) deverão ser submetidos a análise de consistência através da aplicação dos critérios de validação e qualificação compilados na Nota Técnica n.º110 GTA-PMQQS.

Brasília, **xx de** maio de 2024